

**-L. E. I. N. 268 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.966-**

**-AUTORIZA CONSTRUÇÃO MURO NO GRUPO ESCOLAR "CAP. GÍDIO FERREIRA LIMA" E ABRE CREDITO ESPECIAL-**

A Câmara Municipal de Pirapetinga decreta, e, eu,

Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a construir mediante concorrência pública em administrativa, um muro em frente ao Edifício onde funciona o Grupo Escolar "Cap. Gídio Ferreira Lima", localizado à Rua / Largo do Rio Branco, nesta cidade.

BVGNF-SE

**ARTIGO 2º** - Para atender as despesas referentes ao Artigo 1º, Fica, igualmente, o Sr. Prefeito autorizado a abrir o respectivo Crédito Especial.

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 19 de dezembro de 1.966.

(as.) Otto Tavares André  
Prefeito Municipal

(as.) Maria Bifano Quêdeves  
Secretaria

ORDEN DE BVCVMENTO



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA